# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O  Nº 08/94

Dispõe sobre prorrogação de sessão ordinária.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, a sessão ordinária que realizar-se-á no próximo dia 03 (três), para o dia 06 (seis) de outubro do corrente exercício em vista da realização do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de setembro de 1.994.

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel Édson Camacho